



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 1947, Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2021 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
ATOS DE PESSOAL	1
PORTARIAS	1
ATOS DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 1947, Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2021 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alexandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: Anizio Pereira Filho

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Edilson Carlos Pereira Araujo

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



PODER EXECUTIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 223/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora VANESSA MADALENA LEMES, ocupante do cargo efetivo de Técnico Orientador Pedagógico, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Lei Complementar 029/2006, artigo 139 e Lei Complementar 063/2009 de 14 de agosto de 2009, a partir de 14 de janeiro de 2021 a 12 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 224/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido GLORIA RAMONA GOMES AGUERO, do Cargo efetivo de Assistente de CIEI, a partir de 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente de CIEI, em virtude da Exoneração a pedido de seu titular, conforme estabelecido no Art 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 29 de janeiro de 2021

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 225/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 05% (cinco por cento) sobre o salário - base, a ROBERTA ARAUJO GONCALVES, conforme disposto no § 3º do artigo 2º cumulado com o inciso I do artigo 6º do Decreto nº 436/2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 309/2019, transcorrido o prazo de 03 (três) anos, contados a partir de 27 de janeiro de 2021, será extinto o pagamento de Adicional de Qualificação por Aprimoramento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 29 de janeiro de 2021

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 226/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 655/2020, de 17 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder à servidora SÔNIA LÚCIA FERNANDES, empregada pública ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença á Gestante, conforme Certidão de Nascimento nº 06261201552020100049227002570647, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Maracaju/MS, no período de 02 de novembro de 2020 até 01 de março de 2021, sem prejuízo da remuneração, paga diretamente pelo Município de Maracaju e ressarcida pelo INSS, conforme legislação previdenciária aplicável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 29 de janeiro de 2021



JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 227/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, a THAYNA ARMINIA AZAMBUJA PESSATTO, conforme disposto no 2º do artigo 2º cumulado com o inciso III do artigo 6º do Decreto nº 436/2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 309/2019, contados a partir de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 29 de janeiro de 2021

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 228/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 652/2020, de 17 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Conceder à servidora LAUREINA CELESTINO DE MELO, empregada pública ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença à Gestante, conforme Certidão de Nascimento nº 06261201552020100049234002571322, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Maracaju/MS, no período de 03 de novembro de 2020 até 02 de março de 2021, sem prejuízo da remuneração, paga diretamente pelo Município de Maracaju e ressarcida pelo INSS, conforme legislação previdenciária aplicável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 29 de janeiro de 2021

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 230/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora EDNA MARTINEZ, Licença Inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 10 de dezembro de 2020 no período de 30 de novembro de 2020 á 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de novembro de 2020 revogados as disposições em contrario.

Maracaju-MS, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 231/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor WALTER LUIZ DE MEDEIROS, Licença Inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 03 de dezembro de 2020 no período de 02 de dezembro de 2020 á 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de dezembro de 2020 revogados as disposições em contrario.

Maracaju-MS, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 232/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,



RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora LARISSA SOUZA AQUINO ARRUDA, Licença Inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 03 de dezembro de 2020 no período de 24 de novembro de 2020 á 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 24 de novembro de 2020 revogados as disposições em contrario.

Maracaju-MS, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 235/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANDRESKA FLORENTINO FADIGAS, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Departamento - DAS 4 no Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente , a partir de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.497/2.020

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Supervisão de Licitação e Contrato, vem através deste **CONVOCAR** as empresas/licitantes abaixo para apresentação das amostras dos itens reprovados no dia

29/01/2021 pela Comissão Especial de Avaliação referente ao Pregão Presencial nº 002/2.021, tendo como objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, para atender o Programa de Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.**

Item	Descrição	Empresas Convocadas		
11	ARROZ INTEGRAL - Longo fino, tipo 01, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. Similar a marca Zaeli.	2º Colocado Kflex Comercial LTDA Marca: Camil	3º Colocado Comercial T & C Ltda Marca: Prato Fino	
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS - integral, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 500g, atóxica e resistente. Prazo de validade 05 meses a partir da data de entrega.	2º Colocado Schwinn & Cia LTDA Marca: Zaeli	3º Colocado Fabio Carlos Dutra - ME Marca: Maita	4º Colocado Cerineu Rosa - ME Marca: Maita



40	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 100% integral, pacote de 1 kg, isenta de ranço e materiais estranhos. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Similar a marca Coamo.	2º Colocado M.X.A. Representação Comercial Marca: Dallas	3º Colocado Cerineu Rosa - ME Marca: Coamo	
47	FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA HIDROLISADA - indicado para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a proteína do leite. Lata de 800g, livre de ferrugens e amassados. Na embalagem deverá conter os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade que deverá ser de no mínimo 12 meses após a entrega. Similar a marca Danone.	2º Colocado Maiorca Soluções em Saúde Marca: Nestlé Nan	3º Colocado M.X.A. Representação Comercial Marca: Nestlé	
50	FÓRMULA INFANTIL ZERO LACTOSE - indicado para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com intolerância a lactose. Embalagem de no mínimo 300g. Na embalagem deverá conter os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade que deverá ser de no mínimo 12 meses após a entrega. Similar a marca Itambé.	2º Colocado Fabio Carlos Dutra - ME Marca: Itambé	3º Colocado M.X.A. Representação Comercial Marca: Nestlé	
55	LEITE EM PO DESNATADO - Instantâneo. Acondicionado em pacote com 400g, resistente, vedado hermeticamente. Com validade mínima de 06 meses após a entrega. Similar a marca Piracanjuba.	2º Colocado M.X.A. Representação Comercial Marca: Piracanjuba	3º Colocado Cerineu Rosa - ME Marca: Piracanjuba	



59	MACARRÃO AVE MARIA - de Sêmola com ovos. Massa alimentícia de textura lisa, de consistência Al dente e de coloração amarelada. Embalagens de 500g que contenham data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Similar a marca Renata.	2º Colocado Santi Comércio e Distribuidora de Alimentos Marca: Dallas	3º Colocado L. A. Campagna Junior & Cia LTDA Marca: Dallas	
60	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLUTEN - Alimento feito com ovos, embalagem de 500g que contenham informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Similar a marca Urbano.	2º Colocado M. X. A. Representação Comercial Marca: Urbano	3º Colocado Cerineu Rosa - ME Marca: Urbano	
63	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - de sêmola de trigo. Embalagem de 500 gramas que contenham data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Similar a marca Renata.	2º Colocado Schwinn & Cia LTDA Marca: Dallas	3º Colocado Cerineu Rosa - ME Marca: Renata	4º Colocado Fabio Carlos Dutra - ME Marca: Renata

72	PÃO INTEGRAL - feito com farinha de trigo 100% integral, pacote de 400 a 500g, contendo as informações nutricionais do produto, data de fabricação e validade de no máximo 15 dias. Similar a marca Pullman.	3º Colocado Schwinn & Cia LTDA Marca: Betel	4º Colocado Fabio Carlos Dutra - ME Marca: Kim	
----	--	--	---	--

Fica **CONVOCADA**, de acordo com o Item 9 do Edital (Da Amostra), as empresas acima classificadas para apresentação de amostras, sob pena de desclassificação da mesma caso não o façam, no dia 05/02/2.021, às 14h00m, na sala de reunião da Supervisão de Licitação e Contrato, na Rua Appa, nº120, Centro, CEP: 79.150-000, Maracaju/MS

Maracaju/MS, 29 de Janeiro de 2.021.

MUNICÍPIO DE MARACAJU SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Rep. Joaquim Dorival de Lima
Supervisor de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE REMANEJAMENTO / SEME Nº 002/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Carolina de Lima Ferreira e Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 005/2021/PMM,

RESOLVE:

Art. 1º **REMANEJAR**, conforme arts. 31 e 32 da Lei Complementar nº 004/98 de 21/09/1998, os servidores efetivos abaixo descritos:

Servidor	Cargo	Matrícula	Da Unidade de Ensino	Para Unidade de Ensino	Modalidade
Nazislângela Arguelho Ibanes	Professor	7305	E.M. Julio Muller	E.M. Ciro Aniz	Permuta definitiva
Nazislângela Arguelho Ibanes	Professor	7301	E.M. Ciro Aniz	E.M. Julio Muller	Permuta definitiva
Nazislângela Arguelho Ibanes	Professor	7305	E.M. Julio Muller	E.M. José Pereira da Rosa	Remanejamento



Nazislângela Arguelho Ibanes	Professor	7305	E.M. Ciro Aniz	E.M. Prof ^o . Cecília de Castro Minervini	Remanejamento
Ludeci Ovelar Lopes	Professor	224202	CIEI Gregória Martins	CIEI Maria Dalphina Rezende de Castro	Permuta definitiva
Ludeci Ovelar Lopes	Professor	224210	CIEI Maria Dalphina Rezende de Castro	CIEI Gregória Martins	Permuta definitiva
Ludeci Ovelar Lopes	Professor	224202	CIEI Maria Dalphina Rezende de Castro	CIEI Gregória Martins	Permuta para o ano letivo de 2021 com Mara Rubia Pereira Rodrigues
Mara Rubia Pereira Rodrigues	Professor	131701	CIEI Gregória Martins	CIEI Maria Dalphina Rezende de Castro	Permuta para o ano letivo de 2021 com Ludeci Ovelar Lopes
Rudimara Candido Machado Ramos Marques	Professor	203401	E.M. Prof Irma de Lima Matos	E.M. João Pedro Fernandes	Permuta definitiva
Maria Madalena Irala Leite Victor	Professor	20901	E.M. João Pedro Fernandes	E.M. Prof Irma de Lima Matos	Permuta definitiva
Fabio Rodrigues Figueiredo	Professor	95711	E.M. Prof ^a Maurícia Paré Gomes	E.M. Prof ^a Irma de Lima Matos	Remanejamento
Eliane Vargas de Oliveira	Professor	209804	E.M. José Pereira da Rosa	E.M. João Batista Lino Braga	Remanejamento
Dany Hellen Chaves de Oliveira Granda Serafin	Professor	461008	CIEI São Benedito	CIEI Gregória Martins	Permuta para o ano letivo de 2021 com Ramona Rosana Borges de Vasconcelos
Ramona Rosana Borges de Vasconcelos	Professor	325406	CIEI Gregória Martins	CIEI São Benedito	Permuta para o ano letivo de 2021 com Dany Hellen Chaves de Oliveira Granda Serafin

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Maracaju-MS, 29 de Janeiro de 2021.

Carolina de Lima Ferreira e Souza
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº005/2021 PMM



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-1230
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-7880
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320